



# BRASNORTE

## PREFEITURA

EDITAL Nº 01/2023

### PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (PMIS)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRASNORTE - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a Lei 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº. 13.204/2015, e o Decreto Municipal nº 011/2017, torna público aos cidadãos e às Organizações da Sociedade Civil e Movimentos Sociais localizadas neste Município, que através deste, o **PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**, visando TORNAR PÚBLICA a proposta de Manifestação de Interesse Social da LIGA ESTADUAL DE MOTOCICLISMO E AUTOMOBILISMO DE MATO GROSSO e receber as propostas das organizações da sociedade civil que possuam finalidades que atendam os objetivos propostos, para celebração da parceria durante o ano de 2023, nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

#### 1- OBJETIVO

**1.1** - Tornar pública a manifestação de interesse social proposta pela LIGA ESTADUAL DE MOTOCICLISMO E AUTOMOBILISMO DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ nº. 15.416.299/0001-37, conforme Anexo I deste edital.

**1.2** - Receber propostas sob forma de subvenção social, destinadas a realização da Superfinal da Liga Estadual de Motocross a ser realizada nos dias 25 e 26 novembro de 2023 no município de Brasnorte-MT, nos termos do Anexo II deste edital.

#### 2. DA ELABORAÇÃO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

**2.1** - Poderão participar deste procedimento todas as Organizações da Sociedade Civil, movimentos sociais e cidadãos, conforme descritos na Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº. 13.204/2015 e demais alterações, e Decreto Municipal nº. 011/2017.

**2.2** - A proposta deverá ser enviada em formulário próprio, nos moldes do Anexo II deste Edital, devendo atender no mínimo aos seguintes requisitos:

a) Identificação do subscritor da proposta, por meio de cópia do documento de identidade, se pessoa física, ou documentação que comprove a representação, no caso de pessoa jurídica;

b) Indicação do interesse público envolvido, constando objeto e justificativa;

c) diagnóstico breve da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver e, quando possível, indicação da viabilidade, dos custos, dos benefícios e dos prazos de execução da ação pretendida.

**2.3** - As propostas de manifestação de interesse social poderão ser apresentadas na Secretaria Municipal de Administração (Setor de Convênios) enquanto durar a circulação deste edital, diga-se no prazo de 10 (dez) dias corridos.

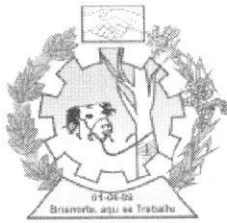
#### 3. DA ADMISSIBILIDADE E ANÁLISE DAS PROPOSTAS



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro

(66) 3592-3200

**BRASNORTE**  
PREFEITURA



# BRASNORTE

## PREFEITURA

3.1 - Somente serão admitidas as propostas que atenderem aos requisitos constantes do item 2.1 e 2.2 deste edital.

3.2 - Após o recebimento das propostas, as mesmas serão encaminhadas ao Conselho Municipal de Políticas Culturais, órgão representativo da sociedade, para oitiva.

3.3 - Após a análise do Conselho Municipal de Políticas Culturais, a Administração Pública, se posicionará sobre sua aprovação e possibilidade de realização chamamento público ou sua inexigibilidade.

#### 4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A proposição ou a participação no PMIS, bem como o fornecimento de estudos, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos ou pareceres pelos interessados não impedirá a participação em eventual chamamento público subsequente.

4.2 A utilização de informações e documentos constantes da proposta encaminhada à Administração Pública Municipal não caracterizará nem resultará na concessão de qualquer vantagem ou privilégio ao subscritor, em eventual chamamento público posterior.

4.3 A realização do PMIS não implicará necessariamente a realização de chamamento público, que acontecerá de acordo com a conveniência e a oportunidade da administração pública.

4.4 O proponente e os participantes do PMIS serão responsáveis pelos custos financeiros e demais ônus decorrentes de sua manifestação de interesse, não fazendo jus a qualquer espécie de ressarcimento, indenizações, reembolsos ou qualquer remuneração por despesa incorrida.

4.5 A Administração Pública Municipal poderá, a seu critério e a qualquer tempo, considerar, excluir ou aceitar, parcial ou totalmente, as informações e sugestões advindas do PMIS.

4.6 A Administração Pública Municipal poderá realizar audiência pública com a participação de outros órgãos e entidades públicos, OSC's e movimentos sociais, setores interessados nas áreas objeto das discussões e o proponente para oitiva sobre a proposta e as contribuições recebidas no âmbito do PMIS.

4.7 A realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social não dispensa a convocação por meio do chamamento público para a celebração de parceria.

4.8 A Administração Municipal reserva-se no direito de não autorizar o valor solicitado pela Organização da Sociedade Civil, movimentos sociais e cidadãos tendo em vista a tipificação do objeto da proposta e com a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Brasnorte-MT, 18 de Outubro de 2023.

*Edele Marcelo Ferrari*  
**EDELO MARCELO FERRARI**  
Prefeito Municipal



📍 Rua Curitiba, Nº 1080, Centro  
☎ (66) 3592-3200

**BRASNORTE**  
PREFEITURA



**BRASNORTE**  
PREFEITURA

# ANEXO I



Rua Curitiba, N° 1080, Centro  
☎ (66) 3592-3200

**BRASNORTE**  
PREFEITURA



**LIGA ESTADUAL DE MOTOCICLISMO E  
AUTOMOBILISMO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ: 15.416.299/0001-37**

Ofício nº 051/2023.

Juína/MT, 16 de Outubro de 2023.

Exmo. Sr.  
**Edelo Marcelo Ferrari**  
MD. Prefeito Municipal  
Brasnorte - MT

**Assunto:** Proposta de Manifestação de Interesse Social.

I – Identificação do subscritor da proposta:

**Nome da Instituição:** Liga Estadual de Motociclismo e Automobilismo de Mato Grosso.

**CNPJ:** 15.416.299/0001-37

**Esfera Administrativa:** Privada

**Status Jurídico:** Produção e promoção de eventos esportivos

**Endereço:** Av. J.K, s/n, Expansão Comercial

**Município:** Juína

**Estado:** MT

**CEP:** 78.320-000

**Nº de telefone celular:** 66 99983-3727

**Endereço Eletrônico:** lemamtmotociclismo@gmail.com

II – Identificação do interesse público envolvido:

A realização do evento esportivo **SUPER FINAL DA LIGA ESTADUAL DE MOTOCROSS LEMAMT A SER REALIZADO NOS DIAS 25 E 26 NOVEMBRO 2023 NO MUNICÍPIO DE BRASNORTE**, será um evento esportivo com objeto central em proporcionar mais uma opção de entretenimento e lazer à população, visando incentivar o esporte e o turismo no município, tendo em vista ser um evento de grande reconhecimento no Estado, em que atrai visitantes de toda a região, fomentando inclusive a economia do município.

Por se tratar de um esporte de modalidade aberta e interativa, estimasse a participação de 2.5000 (duas mil e quinhentas) pessoas, sendo público pertencente à população do município de Brasnorte e região, não havendo distinção de idades, gêneros ou classes sociais, além dos pilotos na categoria feminina e masculina que participarão do campeonato.

**II – Diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver e, quando possível, indicação da viabilidade, dos custos, dos benefícios e dos prazos de execução da ação pretendida:**

**Cel.: (66) 9983-3727 / 9648-6593 / 8118-1865 / 8439-3881**

Av. J. K.,s/n - Lote 01 - Expansão Comercial - Caixa Postal 76 - CEP: 78.320-000 - JUÍNA - MT  
www.lemamt.com.br



# LIGA ESTADUAL DE MOTOCICLISMO E AUTOMOBILISMO DE MATO GROSSO

CNPJ: 15.416.299/0001-37

Com a realização do evento SUPER FINAL DA LIGA ESTADUAL DE MOTOCROSS LEMAMT, que pretende ser realizado nos dias 25 e 26 de novembro 2023, a organização da sociedade civil, pretende ao final da realização do evento, ter fomentado e incentivado o esporte de maneira segura e motivacional ao público interessado, e para alcançar o objetivo, é de fundamental importância o apoio da Prefeitura Municipal de Brasnorte do Estado de Mato Grosso.

O evento tem pretensão a realizar-se no espaço cedido "Pista Municipal localizada aos fundos do parque de exposição na cidade de Brasnorte MT", local apropriado para realização do evento e acomodação do público participante.

O repasse de recurso financeiro de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) que será utilizado para custear a realização do evento, conforme distribuição dos valores abaixo.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR
1	2	LOCUTOR DO EVENTO DOIS DIAS	R\$ 5.000,00
4	1	CRONOMETRAGEM ELETRONICA DOIS DIAS	R\$ 6.500,00
6	12	PREMIAÇÃO EM DINHEIRO 12 CATEGORIAS	R\$ 22.000,00
8	1	ESTRUTURA DA LEMAMT COM TRANSPORTE	R\$ 4.500,00
10	1	TRANSMISSÃO AO VIVO YOUTUBE E FACEBOOK	R\$ 5.000,00

Documento assinado digitalmente

gov.br

ROSELI APARECIDA ZAMBONI  
Data: 17/10/2023 19:24:31-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

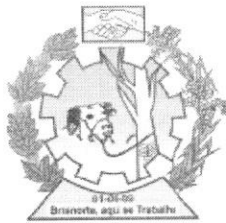
**Roseli Aparecida Zamboni**  
Presidente

Liga Estadual de Motociclismo e Automobilismo de Mato Grosso  
CNPJ 15.416.299/0001-37

RECEBI  
16/10/2023  
Edelo Marcelo Ferrari  
Prefeito Municipal

Cel.: (66) 9983-3727 / 9648-6593 / 8118-1865 / 8439-3881

Av. J. K.,s/n - Lote 01 - Expansão Comercial - Caixa Postal 76 - CEP: 78.320-000 - JUÍNA - MT  
[www.lemamt.com.br](http://www.lemamt.com.br)



# BRASNORTE

P R E F E I T U R A

## ANEXO II

### Proposta de Manifestação de Interesse Social

- Identificação do Subscritor da proposta:
- Identificação do interesse público envolvido:
- Diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver:
- Previsão de custos - se for possível indicar:
- Data da entrega da proposta:



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro  
(66) 3592-3200

**BRASNORTE**  
P R E F E I T U R A